

Relatório da Reunião do CA-QU para Análise das Solicitações de Bolsas Especiais - Período: 13-15 de Agosto, 2013

O Comitê Assessor de Química do CNPq, CA-QU, reuniu-se de 13 a 15 de agosto de 2013 no edifício sede do CNPq em Brasília, para avaliar as solicitações de bolsas especiais no país: Pós-Doutorado Junior (83 solicitações), Pós-Doutorado Sênior (9 solicitações), Pós-Doutorado Empresarial (03 solicitações), Pesquisador Visitante (01 solicitação) e bolsas especiais no Exterior (Pós-Doutorado no Exterior, 12 solicitações), Doutorado Sanduíche no Exterior (01 solicitação), Estágio Sênior no Exterior (01 solicitação) e Doutorado Pleno no Exterior (01 solicitação).

Estavam presentes os seguintes membros do CA-QU: Frank Herbert Quina, Koiti Araki, Sergio Luis Costa Ferreira e Ronaldo Aloise Pilli (Coordenador do CA-QU). Após as boas vindas ao novo membro do CA-QU, Prof. Dr. Koiti Araki, foram discutidos os critérios a serem utilizados no julgamento das propostas.

1.1 Pós-Doutorado Júnior (PDJ)

As 83 (oitenta e três) solicitações de bolsas PDJ no país foram previamente classificadas segundo as normas vigentes do CNPq em três grupos, a saber: (1) as que envolviam mudança de orientador de doutorado e de instituição; (2) as que envolviam mudança de orientador de doutorado, porém na mesma instituição e (3) as que envolviam o mesmo orientador de doutorado e/ou orientador que integra o mesmo grupo de pesquisa na mesma instituição. Na avaliação foram considerados, principalmente: (a) a qualidade do projeto, cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, (b) o somatório dos índices de impacto dos periódicos em que foram publicados os artigos do candidato ao longo dos últimos 5 anos, (c) o índice h e o somatório dos índices de impacto do supervisor, (d) o número de pedidos de patentes depositadas, patentes concedidas e/ou licenciadas, e (e) solicitações de programas de pós-graduação de nível 6 ou 7 da CAPES que se destacaram dentre as demais, tanto pela excelência do projeto de pesquisa, quanto pela produtividade do supervisor e pelo potencial do candidato à bolsa. Destaca-se que, de

acordo com as normas vigentes para esta modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deve possuir o título de Doutor há menos de 7 anos quando da implementação da bolsa, no caso de proposta aprovada.

O CA-QU recomendou a concessão de 78 solicitações de bolsas PDJ.

1.2 Pós-doutorado Sênior (PDS)

As solicitações de bolsas de PDS no país foram julgadas principalmente observando-se o currículo do solicitante, o mérito da proposta, cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, pertinência de sua execução na instituição/grupo escolhido, bem como a qualificação do supervisor e da instituição de destino. Ressalta-se ainda que de acordo com as normas para a bolsa em questão, o solicitante deve possuir título de doutor há mais de 7 anos, quando da implementação da bolsa, no caso de proposta aprovada.

O CA-QU recomendou a concessão de 07 solicitações de bolsas PDS.

1.3 Pós-Doutorado Empresarial (PDI)

Os candidatos foram selecionados em função do mérito da proposta, da qualidade da empresa que receberá o bolsista para desenvolvimento do projeto e da produção científica e tecnológica dos mesmos. O CA-QU recomendou a concessão de 02 solicitações de bolsas PDI.

1.4 Pesquisador Visitante (PV)

Para esta modalidade de bolsa, o julgamento baseou-se na produção científica do visitante e de seu índice h, no CV Lattes do solicitante e na qualidade do projeto de pesquisa apresentado, subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*.

Houve apenas a solicitação de uma bolsa de pesquisador visitante. Entretanto, o CA-QU não recomendou a proposta, pois o pesquisador visitante não apresenta perfil equivalente a bolsista de produtividade em pesquisa nível 1A ou 1B, de acordo com o item 3.2.2.b da RN16/2016.

1.5. Pós-doutorado no Exterior (PDE)

As solicitações de bolsas de Pós-Doutorado no Exterior PDE foram priorizadas considerando-se os seguintes critérios: índice h e a qualidade do supervisor e de sua instituição, o somatório dos fatores de impacto do candidato e a qualidade do projeto cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*.

O CA-QU recomendou a concessão de 09 bolsas nessa modalidade.

1.6. Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE)

No julgamento das solicitações de bolsas SWE os seguintes critérios foram avaliados: a qualidade do projeto cuja análise foi subsidiada pelos pareceres dos assessores *ad hoc*, o índice h e a qualidade da instituição do orientador no exterior, a produção científica do orientador no Brasil (evidenciada pelo índice h) e do candidato (o somatório dos índices de impacto dos periódicos em que foram publicados os artigos do candidato).

O CA-QU recomendou a concessão de 01 bolsa nessa modalidade.

1.7. Estágio Sênior no Exterior (ESN).

Neste item foram considerados a liderança do supervisor do estágio no exterior e do beneficiário, avaliada através de seu índice h, o somatório dos índices de impacto dos artigos publicados por ambos nos últimos 10 anos e a qualidade do projeto de pesquisa e da instituição no exterior, subsidiada pelos pareceres *ad hoc*. O CA-QU recomendou a concessão de 01 bolsa nessa modalidade.

1.8 Doutorado no Exterior (GDE).

Para esta modalidade foram consideradas a qualidade da instituição de destino no exterior e do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc*, a qualificação do supervisor no exterior avaliada através de seu índice h, do somatório dos índices de impacto dos artigos publicados nos últimos 10 anos, o currículo do beneficiário e

a qualidade da projeto de pesquisa. O CA-QU recomendou a concessão de 01 bolsa nessa modalidade.

MODALIDADE	DEMANDA	RECOMENDAÇÕES
Pós-Doutorado Júnior no Brasil (PDJ)	83	78
Pós-Doutorado Senior no Brasil (PDS)	09	07
Pós-Doutorado Empresarial (PDI)	03	02
Pesquisador Visitante (PV)	01	00
Pós-doutorado no Exterior (PDE)	12	09
Doutorado Sanduíche no Exterior (SWE)	01	01
Estágio Sênior no Exterior (ESN)	01	01
Doutorado Pleno no Exterior (GDE)	01	01
Total	111	99

Como de praxe, nenhum membro do CA-QU analisou ou participou de discussões a respeito de processos de seu interesse, ou envolvendo colaboradores pessoais ou de sua instituição.

O resultado oficial deverá ser divulgado pelo CNPq a partir de 15 de setembro corrente.

3. Assuntos Internos do CA-QU

O CA-QU tomou ciência, durante a realização desta reunião, do teor das mensagens eletrônicas enviadas pelo CNPq aos bolsistas PQ relativas à reunião de reclassificação dos bolsistas PQ ocorrida em abril deste ano. O CA-QU decidiu então encaminhar uma mensagem eletrônica aos destinatários dos emails, enviada em 16/8/2013 através do COCQG, enfatizando que o objetivo da análise foi sinalizar, em alguns casos, possíveis dificuldades para renovação da bolsa em decorrência do desempenho em pesquisa.

O CA-QU constatou ainda uma melhora na qualidade dos pareceres *ad hoc*, que sugere que a medida de implementar uma avaliação pelo CA-QU desses pareceres está contribuindo para um aprimoramento do julgamento de mérito dos processos e reitera aos revisores que as análises devem tratar do mérito das propostas pois as informações quantitativas são fornecidas pela área técnica do CNPq. Para isso torna-se imprescindível que os pesquisadores mantenham atualizadas as informações na plataforma Lattes que são congeladas pela área técnica uma semana após a submissão das solicitações.

4. Agradecimentos

Finalmente o CA-QU gostaria de agradecer ao corpo técnico do CNPq, em particular a Natacha C. F. Santos, Euler Lage, Epitácio Pinto Marino e Fernanda Coura, e aos revisores *ad hoc* pela inestimável contribuição para o sucesso da reunião.

Pelo CA de Química, em Brasília, 15 de agosto de 2013.

Frank Herbert Quina (IQ, USP, SP)

Koiti Araki (IQ, USP, SP)

Ronaldo A. Pilli (IQ, Unicamp, SP, coordenador)

Sérgio Luis Costa Ferreira (IQ, UFBA, BA)